ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 147ª, 148ª E 149ª SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de outubro de 2018, às 10 horas, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 3º andar, conj. 32.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no jornal "Estado de São Paulo", nas edições dos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2018.

3. PRESENÇA: **(i)** titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") representando 84% (oitenta e quatro por cento) dos CRA em circulação das séries 147ª e 148ª série da 1ª emissão de CRA da Emissora ("Emissão" e "Titulares dos CRA", respectivamente); **(ii) SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.657.675/0001-86, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de Agente Fiduciário do CRA ("Agente Fiduciário"); **(iii)** os representantes da Emissora; **(iv)** os representantes da **UBY AGROQUÍMICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Arnaldo Afonso Melo, 101 - Distrito Industrial 2 - CEP 38064-720 inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.320.221/0001-17 ("Uby"), tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Claudia Orenga Frizatti.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração do prazo concedido à Uby para a realização do Resgate Antecipado Facultativo dos Certificados de Direitos

Creditórios do Agronegócio ("CDCA(s)") emitidos pela Uby, lastro dos CRAs, conforme definido no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 147ª 148ª e e 149ª (séries da 1ª (primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A." ("Termo de Securitização"); e (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item "i" acima caso aprovado, incluindo, mas não limitado a, assinatura do respectivo aditamento ao CDCA e ao Termo de Securitização.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão sobre os temas apresentados na Ordem do Dia, foi aprovado, sem ressalvas, por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos titulares de CRA em circulação presentes na Assembleia, o quanto segue:

(I) Aprovação, da anuência prévia para a realização da amortização extraordinária e resgate antecipado facultativo dos CDCAs pela Uby a partir de 22 de outubro de 2018;

Em decorrência da aprovação do item "I" da ordem do dia, foi aprovada a alteração da Cláusula 6.1 dos CDCA e da definição de "Resgate Antecipado Facultativo do CDCA" do quadro de definições do Termo de Securitização, a fim de adequar as redações de referidos itens ao quanto aprovado nessa Assmbleia, os quais deverão passar a viger com a seguinte redação:

CDCA

"*6.1 Emitente poderá realizar amortização extraordinária ou resgate antecipado facultativo deste CDCA, a partir de 30 de outubro de 2018, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência do Credor*."

Termo de Securitização

"Resgate Antecipado Facultativo do CDCA":	*a possibilidade de, a partir de 22 de outubro de 2018, a Cedente resgatar integralmente os Créditos do Agronegócio, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência da Eco Consult e/ou da Securitizadora, nos termos definidos nos CDCA;*

Fica consignado que, caso haja a amortização extraordinário ou o resgate antecipado dos CDCA entre os dias 22 de outubro de 2018 a 28 de março de 2019

a Uby pagará à Emissora à favor dos Titulares dos CRA, um prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo devedor dos CRA calculado na efetiva data de amortização ou resgate antecipado, a ser pago proporcionalmente à quantidade de CRA detida por cada um. A Emissora terá o prazo de 03 (três) dias para transferência dos recursos aos Titulares dos CRA. Para todos os efeitos, o Prêmio dos CRAs será destinado aos investidores como outros rendimentos.

(II) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item "i" acima incluindo, mas não limitado a, assinatura do respectivo aditamento ao CDCA e ao Termo de Securitização, se necessário.

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Foi dada a palavra a quem quisesse fazer uso. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Cristian de Almeida Fumagalli Presidente	Claudia Orenga Frizatti Secretária

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Emissora

Nome: Cargo	Nome: Cargo

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Agente Fiduciário

_____ _____

Nome: Nome:

Cargo Cargo

UBY AGROQUÍMICA LTDA.

Uby

_____

Nome:

Cargo